



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME 021/2023
de 18 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre o processo de organização das Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, e

CONSIDERANDO que os incisos III e VI do art. 206 da Constituição Federal/1988 (CF) designam que o ensino será ministrado com base nos princípios de pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) indica que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina que os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina a incumbência dos estabelecimentos de ensino na elaboração e execução da sua proposta pedagógica, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) afirma que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

CONSIDERANDO que o inciso V do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007 e dá outras providências, o qual estabelece que uma das condicionalidades para a complementação-Valor Aluno por Resultado (VAAR) distribuída às redes públicas de ensino é contemplar referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino, e apresentarem melhoria dos indicadores;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEP nº 2/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, e a qual deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e conseqüentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares;



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

CONSIDERANDO a estratégia 7.1 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação que estabelece implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

CONSIDERANDO a estratégia 11.6 da Lei nº 4.886/2015 – Plano Municipal de Educação de Rio Claro, que prevê reestruturar o currículo para a educação básica do município de Rio Claro garantindo integração entre educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental assegurando-se a implementação das diretrizes curriculares nacionais, a educação para a diversidade, os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, o ensino religioso, observados os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Deliberação Conselho Municipal de Educação de Rio Claro (COMERC) nº 001/2011 que fixa Normas Regimentais Básicas para as escolas do Sistema Municipal de Ensino e assegura que o processo de construção da gestão democrática na escola será fortalecido por meio de ações dos órgãos centrais e locais responsáveis pela administração e supervisão da rede municipal de ensino, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 12 da Deliberação Conselho Municipal de Educação de Rio Claro (COMERC) nº 001/2011, os quais garantem que para melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática na escola far-se-á mediante a participação dos profissionais da escola na elaboração da proposta pedagógica e a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar – direção, professores, pais, alunos e funcionários – nos processos consultivos e decisórios, por meio do Conselho de Escola (CE) e da Associação de Pais e Mestres (APM);

CONSIDERANDO os incisos I e IV do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.427/2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, estabelecem como competências da Secretaria Municipal da Educação (SME) supervisionar e coordenar as unidades que lhe são subordinadas e orientar o processo educativo na rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO estabelecer diretrizes para a elaboração da Proposta Pedagógica da escola e do Plano de Trabalho 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal da Educação (SME) coordenará o processo de organização das Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro.

Artigo 2º - As Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro contemplarão as etapas e modalidades ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino, assegurando a integração entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e o alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Parágrafo único: O texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" (anexo I) elaborado com as contribuições das escolas municipais participantes da formação realizada pela Secretaria Municipal da Educação e Instituto



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Federal de São Paulo, é o documento norteador para as discussões junto aos profissionais da educação e da comunidade escolar.

Artigo 3º - O texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" foi organizado contemplando introdução e as seguintes categorias: ser humano, sociedade, educação, função social da escola, relações entre aprendizagem e desenvolvimento e avaliação.

Artigo 4º - O texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" deverá ser amplamente divulgado e discutido pelas escolas municipais com a participação de profissionais da educação (equipe gestora, professores e funcionários) e pais e responsáveis por estudantes, membros do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e comunidade.

Artigo 5º - O processo de discussão das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" será realizado por meio de ação compartilhada entre SME e escolas municipais e será organizado da seguinte forma:

- I- No que tange a participação dos profissionais da educação, a organização das reuniões será coordenada pela equipe gestora de cada unidade educacional, as quais darão conhecimento do texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" (anexo I) aos seus profissionais.
 - a) As unidades educacionais realizarão a leitura e discussões relacionadas à temática sobre a educação na rede municipal de ensino, utilizando-se de estratégias próprias e poderão propor contribuições que julguem necessárias.
 - b) As contribuições advindas ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" devem ser encaminhadas por meio de formulário do Google forms <https://forms.gle/xmhMjRRYHnqWGWyQ7> até a data de 30 de abril de 2024, preenchendo obrigatoriamente os seguintes campos: identificação, contribuição, base legal e justificativa.
 - c) Os registros das reuniões nas unidades educacionais devem constar obrigatoriamente em atas próprias ficando arquivadas na escola e devem atender ao cronograma previsto para esse fim (anexo II).
- II – No que tange a participação dos pais e responsáveis, de membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, e comunidade será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e se dará da seguinte forma:
 - a) Publicidade ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" (anexo I) junto à comunidade escolar;
 - b) Reuniões previamente agendadas por agrupamento de escolas que deverão ser divulgadas pelas unidades educacionais aos pais e responsáveis, aos membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, e comunidade local para encaminhamento de contribuições ao texto "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro", por meio de formulário próprio (anexo III), sendo obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: identificação, contribuição, base legal e justificativa;
 - c) Os registros das reuniões coordenadas pela Secretaria Municipal da Educação devem constar obrigatoriamente em atas próprias ficando arquivadas e devem atender ao cronograma previsto para esse fim (anexo II).



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Artigo 6º - A Secretaria Municipal da Educação, em consonância com a Lei Municipal nº 3.427/2004 que determina sua competência em orientar o processo educativo na rede municipal de ensino, constituirá o grupo de sistematização que procederá à análise e aprovação das contribuições ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro".

Artigo 7º - O grupo de sistematização dos trabalhos será composto por integrantes: do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico – CAP, da Divisão de Supervisão Escolar, da Diretoria Pedagógica e pela Secretária Adjunta e, obrigatoriamente, por um representante da equipe gestora de cada escola municipal (diretor de escola ou professor coordenador, preferencialmente que tenha participado da formação realizada pela Secretaria Municipal da Educação e Instituto Federal de São Paulo).

Artigo 8º - O grupo de sistematização tem como responsabilidade analisar as contribuições advindas das discussões das escolas municipais (profissionais da educação) e da comunidade escolar (pais e responsáveis, membros do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres) com vistas à legislação educacional e documentos oficiais.

§ 1º: os representantes das escolas municipais devem ser indicados por meio de ofício protocolado junto à SME conforme cronograma (anexo II).

§ 2º: os integrantes do grupo de sistematização serão nomeados por meio de portaria da SME.

Artigo 9º - O grupo de sistematização dos trabalhos das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" será responsável por agrupar, apreciar e analisar as contribuições encaminhadas pelas escolas municipais (profissionais da educação) e comunidade escolar (pais e responsáveis, membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres), ao texto e suas categorias respeitando-se sua organização.

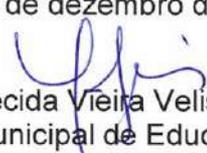
Artigo 10 - As contribuições analisadas pelo grupo de sistematização serão publicizadas no *site* da Educação (www.educacaorc.com.br), e as contribuições aprovadas serão incorporadas ao texto base das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro".

Artigo 11 – O grupo de sistematização será responsável pela revisão do texto das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" seguindo as Normas da ABNT, e sua versão final será publicada no *site* da Educação (www.educacaorc.com.br).

Artigo 12 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de dezembro de 2023.


Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

**ANEXO I - ORIENTAÇÕES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE RIO CLARO**

INTRODUÇÃO

A rede municipal de ensino de Rio Claro tem um reconhecimento consolidado e uma trajetória que, ao longo do tempo, evidencia uma característica de busca incessante de melhoria da qualidade do trabalho. A elaboração deste documento é um ato que, para além da exigência legal e burocrática, tem como proposta revisar e analisar o trabalho pedagógico já realizado, com vistas a promover uma reflexão sobre as conceituações apresentadas, na sistematização dos processos e na definição de caminhos que contribuam com a qualidade das ações pedagógicas de cada uma das escolas da rede. Este documento será também amparo para a elaboração da Proposta Pedagógica de cada escola municipal, bem como para a construção do Currículo Integrado da rede municipal.

Sendo a escola local privilegiado de aprendizagem e a sala de aula um espaço de experiências diversas e de formação humana, é fundamental que este documento seja disparador de discussões e reflexões sobre o processo de ensinar e aprender, bem como contribua para uma educação ampla e emancipatória. Que ofereça suporte para uma ação pedagógica direcionada para a aprendizagem, com práticas significativas, que integrem os estudantes nas propostas cotidianas, que preze pelo desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico e que contribua para a formação integral dos estudantes. Para tanto, tal documento é pautado na legislação pertinente e em publicações já realizadas pela rede municipal de ensino, com a intenção de nortear o trabalho pedagógico.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica:

O desafio posto pela contemporaneidade à educação é o de garantir, contextualizadamente, o direito humano universal e social inalienável à educação. O direito universal não é passível de ser analisado isoladamente, mas deve sê-lo em estreita relação com outros direitos, especialmente, dos direitos civis e políticos e dos direitos de caráter subjetivo, sobre os quais incide decisivamente. (BRASIL, 2013, p. 16).

Diante do exposto, é tangível que a escola assume importância fundamental na vida dos indivíduos e, portanto, a organização do trabalho pedagógico deve ser pautada



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

em referenciais claros e que permitam a reflexão diante dos diferentes desafios que se colocam cotidianamente no cenário escolar e educacional mais amplo.

Assim, a discussão que segue tem por intenção resgatar os parâmetros em que, historicamente, se sustenta a educação da rede municipal de Rio Claro, e oferecer subsídios que orientem a prática cotidiana nas salas de aula, pensando na promoção de uma educação pautada nos princípios éticos, políticos e estéticos e na formação integral dos estudantes.

SER HUMANO

Ao pensar em uma concepção de ser humano é preciso considerar os bebês, crianças, jovens, adolescentes e adultos da rede municipal de ensino, com seus modos específicos de se comportar, agir, sentir, pensar e se relacionar que se constituem de forma social e histórica na relação com o outro, ou seja, um sujeito plural, integral e diverso.

Ao longo da história foram empenhados esforços para definir um conceito de ser humano que, de acordo com cada contexto, época e lugar, foi sendo alterado conforme as diferentes abordagens teóricas e realidades determinantes de cada época.

Para a antropologia o ser humano enquanto organismo biológico, social e cultural, humaniza-se em um processo permanente, que perpassa toda sua trajetória, e por meio do qual se dá, dentre tantas outras coisas, a apropriação do conhecimento historicamente constituído. De variadas formas, aprende e desenvolve sistemas simbólicos, bem como faz uso de diferentes linguagens e dos instrumentos culturais necessários para as práticas da vida cotidiana.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018) apresenta uma visão de ser humano como aquele que se constrói a partir de um conjunto de relações tecidas em um movimento ininterrupto de apropriação e produção cultural. Nesse processo, o sujeito se constitui enquanto ser de imanência (dimensão concreta, biológica) e de transcendência (dimensão subjetiva, simbólica).

Pautar o ensino e o currículo da rede municipal de Rio Claro partindo de um conceito de ser humano é tarefa complexa e desafiadora, embora seja pertinente e compatível com o caráter intencional do ato de educar, compromisso para cada educador.

Logo, adotar um conceito de ser humano implicará nas concepções de sociedade, educação, função social da escola, relação entre aprendizagem e



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

desenvolvimento e avaliação, incidindo na construção do currículo que norteará as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino.

Consideramos o ser humano como aquele indivíduo que traz consigo conhecimento do contexto histórico e cultural em que vive, desenvolvendo e aprimorando as suas habilidades de colaboração, resiliência, criatividade, responsabilidade, análise, comunicação, participação e abertura ao que é novo. Um ser humano que deve agir de maneira reflexiva e crítica, uma vez que é produto da sua cultura e, ao mesmo tempo, é transformador do ambiente em que está inserido.

Assim, o entendimento de um ser humano ativo e participativo nas decisões cotidianas, capaz de questionar, descobrir, experimentar, construir, inventar, permitindo-lhe o direito de “ser” e se expressar dentro do espaço escolar está posto na Orientação Curricular da Educação Infantil (RIO CLARO, 2016) que considera a criança, desde bebê, como protagonista no seu processo de aprendizagem. Quando pensamos no ser humano que queremos formar em nossas Unidades Educacionais, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, considerando, inclusive, a Educação de Jovens e Adultos, é preciso valorizar suas potencialidades, respeitar seus ritmos, suas histórias de vida, sua cultura e família.

Nessa perspectiva é preciso investir, desde a Educação Infantil, no cuidar, com todos os estudantes, que se constituem como sujeitos na relação com o outro, cuidado este que não se limita apenas à primeira etapa da Educação Básica, mas que perdura, se amplia e se adequa a todas as etapas e modalidades da educação.

Cabe, aqui, considerar o que apontam os documentos oficiais sobre a indissociabilidade do cuidar e educar que, na prática docente, se evidenciam na medida em que o professor compreende o estudante como centro do processo educativo, tendo o lúdico como abordagem valiosa na construção de uma aprendizagem e desenvolvimento significativos.

Pensando numa concepção de ser humano integral, plural e diverso, não se pode desconsiderar a heterogeneidade dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino de Rio Claro, tendo em vista a existência de diferentes experiências individuais, de cultura, de trabalho, de vida e de situação social já constituídas.

Nesse sentido, o currículo articula o conhecimento e os conteúdos escolares na perspectiva de uma formação crítica e cidadã do ser humano, possibilitando a construção das identidades e o protagonismo dos estudantes na elaboração e reelaboração do seu conhecimento.



Prefeitura Municipal de Rio Claro Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Considerando essa acepção de ser humano é fundamental que as Unidades Educacionais que compõem a rede municipal de ensino possam construir suas Propostas Pedagógicas coletivamente. É fundamental garantir a pluralidade de ideias, o acolhimento, o respeito aos ritmos individuais e às especificidades das faixas etárias, valorizando diferentes percursos pessoais, competências e potencialidades na construção do conhecimento e da cultura.

SOCIEDADE

Historicamente, a sociedade constitui-se como *lócus* da vida humana nas suas mais diferentes dimensões (BRASIL, 2010a). Nessa perspectiva, é preciso considerar a instituição escolar como parte fundamental da constituição da vida em sociedade. É preciso ainda, ao pensar em educação, relacioná-la aos fenômenos sociais, às mudanças de geração para geração, à ciência, à economia, à política e à cultura. Educar faz parte de um processo constante na história de todas as sociedades e que se diferencia nos mais diversos contextos. É uma prática social vinculada ao projeto de cidadania e de sociedade que se almeja.

Na contemporaneidade enfrentamos o desafio de garantir o direito humano social e universal inalienável à educação, direito este associado diretamente a outros, sejam eles civis, políticos e de caráter subjetivo (BRASIL, 2010a).

Diante das inúmeras mudanças e transformações sociais, é preciso retomar a história da rede municipal de ensino de Rio Claro que, em seus documentos - Proposta Curricular de Educação Infantil (1998), Reorientação Curricular da Educação Infantil (2008), Orientação Curricular da Educação Infantil (2016), Proposta Curricular de Educação Física (2016) - já manifestava preocupação com as muitas questões educacionais e sociais na busca de uma educação municipal pensada para todos.

A LDB, Lei n. 9394/96 (BRASIL, 1996), reafirma direitos garantidos na Constituição Federal e avança em alguns pontos como: o acesso e a permanência, a qualidade na educação, a descentralização político-administrativa, a participação da comunidade por meio da gestão democrática, o regime de colaboração e a educação inclusiva. Dessa forma, surge um modelo pedagógico novo alicerçado no tripé: família, escola e comunidade, com a participação da sociedade na gestão escolar, garantindo a atuação e a cooperação dos indivíduos nas decisões, ampliando o processo de cidadania. Essa é uma perspectiva que, ao corresponsabilizar a todos, também viabiliza



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

a construção de uma educação alicerçada nas especificidades de cada comunidade, compreendendo a sociedade como um espaço de diversidade e mudança.

É preciso compreender a educação de forma integral, de modo que haja inclusão social, garantindo uma educação escolar fundamentada na ética e nos valores da liberdade, da justiça social, da pluralidade, da solidariedade e da sustentabilidade. Sua finalidade visa ao pleno desenvolvimento dos sujeitos nas dimensões individual e social, na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, comprometidos com a transformação social.

Escola, família e comunidade são instâncias em constante e necessária interação por meio da qual o processo de formação do ser humano se constrói permanentemente. Assim, é também fundamental assentir que nem todos aprendem da mesma forma, e, portanto, há de se considerar a necessidade de um processo educacional que busque a equidade, pressupondo o reconhecimento e o respeito às diferenças, de modo que todos os estudantes aprendam e se desenvolvam.

Outrossim, acredita-se numa educação municipal que colabore para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e com valores sociais, que preze pelo respeito às diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, considerando as diferentes manifestações de cada comunidade escolar.

EDUCAÇÃO

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Brasil, o campo educacional está regulamentado pela Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), definindo a cada instância de governo, união, estados e municípios, a sua incumbência própria. Assim, à União cabe a coordenação da política nacional de educação, aos Estados e ao Distrito Federal a responsabilidade de assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio e ao Distrito Federal e aos Municípios oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental. Além disso, cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Básica, as quais nortearão os currículos e conteúdos mínimos, assegurando a formação básica comum.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

A educação, ao propiciar o desenvolvimento do potencial humano, “permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais” (BRASIL, 2010, p. 130).

Há que se ter compromisso com a igualdade de acesso ao conhecimento, permanência nas instituições educacionais e qualidade do ensino a todos os estudantes. A educação de qualidade é entendida como direito humano, devendo ser relevante, pertinente e equitativa:

- **Relevante** no que se refere à promoção de aprendizagens significativas;
- **Pertinente** na medida em que atende às necessidades e características dos estudantes dos diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses;
- **Equitativa** ao tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, mas com o propósito de obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, garantindo a todos igualdade de direito à educação (BRASIL, 2010a).

Isto posto, cabe ao município realizar o determinado pela legislação, garantindo qualidade, acesso e permanência, êxito escolar, considerando, obrigatoriamente, que a educação, enquanto direito inalienável de todos os cidadãos, é condição *sine qua non* para o exercício pleno dos direitos humanos.

Nesse contexto de responsabilidade em oferecer Educação Infantil e, Ensino Fundamental, entende-se a Educação Básica como direito, forjada por determinações histórico-sociais e políticas, e marcada pela indissociabilidade dos conceitos referenciais de cuidar e educar, pela gestão democrática e pela formação e valorização dos profissionais da educação. Tal direito à educação deve considerar a formação humana de sujeitos reais, que vivem em determinado ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas especificidades físicas, emocionais, sociais e intelectuais.

Como direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer com plenitude o direito à cidadania, a Educação Básica é entendida como “o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo-emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças” (BRASIL, 2010b, p. 17). Portanto, liberdade e pluralidade tornam-se exigências do projeto educacional no país.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Esse direito à educação é formalizado pelo Parecer do Conselho Nacional da Educação nº 07/2010:

Compreender e realizar a educação, entendida como um direito individual humano e coletivo implica considerar o seu poder de habilitar para o exercício de outros direitos, isto é, para potencializar o ser humano como cidadão pleno, de tal modo que este se torne apto para viver e conviver em determinado ambiente, em sua dimensão planetária. A educação é, pois, processo e prática que se concretizam nas relações sociais que transcendem o espaço e o tempo escolares, tendo em vista os diferentes sujeitos que a demandam. Educação consiste, portanto, no processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam saberes, conhecimentos e valores (BRASIL, 2010b, p. 16).

Do mesmo modo, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) destaca que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2018, p. 8).

Nesse contexto, o direito à educação não é passível de ser analisado isoladamente, mas deve existir em estreita relação com outros direitos.

a) Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

A partir do processo de democratização da educação, respaldado pelos princípios dos direitos humanos, a Educação Inclusiva assumiu um espaço importante na sociedade. Reconhecendo a necessidade de mudar as práticas segregadoras, ela avança em relação à ideia da construção de uma escola que garanta o atendimento à diversidade humana, buscando alternativas que promovam um ambiente de aprendizagem para todos os estudantes (BRASIL, 2008).

Essa perspectiva é fortemente respaldada pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei n. 13.146/2015), apontando a Educação como um direito dos estudantes com deficiência. Os sistemas de ensino precisam ser inclusivos, visando a alcançar, ao máximo, o desenvolvimento das habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais. O art. 28, por sua vez, destaca:

- I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
- II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem,



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; [...] (BRASIL, 2015, p. 8).

Em vista disso, as orientações da Base Nacional Comum Curricular (2018), em consonância com os atuais rumos da legislação inclusiva, ao normatizar as competências para a elaboração dos currículos escolares, orienta que as propostas educacionais deverão ser adequadas às diversidades. Considera a importância de superar as desigualdades historicamente perpetuadas, afirmando a responsabilidade dos sistemas de ensino de planejar suas práticas com o foco na equidade.

Nessa perspectiva, é relevante destacar que para assegurar um trabalho pedagógico em que todos, no ambiente escolar, tenham experiências significativas, a educação precisa assumir o desafio de reconhecer a singularidade dos estudantes e buscar promover práticas universais.

O município de Rio Claro, com o avanço da Educação Inclusiva, passou a receber com maior frequência a matrícula de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, denominados como Público-alvo da Educação Especial - PAEE (BRASIL, 2008), nas escolas regulares. A partir desta demanda, a Educação Especial se efetivou por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE e da disponibilização de serviços e recursos de acessibilidade, de forma articulada com todos os profissionais da educação, com o objetivo de remover as barreiras que pudessem impedir a plena participação dos estudantes, desenvolvendo um trabalho transversal em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a favor do movimento mundial pela Educação Inclusiva.

Com o compromisso de assegurar uma educação efetiva, em consonância com a legislação vigente, o município estabeleceu diretrizes para o atendimento dos estudantes PAEE na rede municipal de ensino de Rio Claro. Além desse atendimento nas escolas municipais, há, também, a oferta da educação bilíngue em escolas polo para os estudantes surdos, fomentando a utilização funcional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

No ambiente escolar há também estudantes que enfrentam outros desafios em seu processo de aprendizagem, tais como Transtornos de Aprendizagem, Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) entre outros. Tais demandas têm sido atendidas pela Secretaria Municipal da Educação, em uma ação intersetorial, que implementou o Centro Integrado Multidisciplinar (CIM). Este, por sua vez, conta com profissionais especializados que desenvolvem ações voltadas para a qualidade do processo de ensino de crianças, adolescentes, jovens e adultos que apresentam dificuldades e transtornos no processo de aprendizagem e desenvolvimento, matriculados na rede municipal de ensino.

b) Educação para as Relações Étnico-Raciais

A escola, como um ponto de convergência de indivíduos de diversas culturas, origens e diferentes contextos sociais, raciais e culturais, desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade e respeito à diversidade. Ao abordar questões raciais, ela abre um espaço para o diálogo, elucidativo e reflexivo, sobre as variadas experiências enfrentadas por grupos distintos.

É relevante a valorização da diversidade das culturas dos diferentes estudantes e de suas famílias de modo a promover uma relação positiva com seus grupos de pertencimento, com práticas educativas que ampliem o olhar dos estudantes, desde cedo, para a contribuição de diferentes povos e culturas.

Um marco no que se refere ao enfrentamento do quadro de desigualdades históricas é a aprovação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/08, que alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe sobre a imprescindibilidade de incorporação da temática do ensino da história do continente africano, das culturas afro-brasileiras e indígena no currículo das escolas de Educação Básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2013) orientam as escolas a incorporar os conteúdos relativos a essas leis de forma transversal nos diversos componentes curriculares, não em disciplinas específicas, mas de modo integrado, permeando o currículo de maneira a abordar essas temáticas em diferentes áreas do conhecimento. Isso significa que as escolas devem trabalhar para a promoção de uma educação que valorize a diversidade étnico-cultural, combatendo estereótipos, preconceitos e promovendo o respeito às diferenças, contemplando os aspectos históricos, culturais e sociais desses grupos étnicos.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Nesse contexto, a educação municipal deve estar comprometida com uma visão plural de mundo. Assim, se faz necessário criar condições para a construção e manutenção de uma “relação positiva e uma apropriação das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América”, reconhecendo, valorizando, respeitando e promovendo o contato dos estudantes com as histórias e culturas desses povos (BRASIL, 2009, p. 89).

A rede municipal de ensino de Rio Claro tem promovido, em suas escolas, um trabalho pedagógico, evidenciando a importância do que está posto nas legislações pertinentes, implementando-as por meio de projetos e atividades culturais, valendo-se da transversalidade. Busca-se fazer com que as práticas ampliem o universo sociocultural dos estudantes, integrando-os em um ambiente onde a educação abrace a diferença, refletindo a questão da diversidade como fator enriquecedor. Os espaços escolares não abarcam um único padrão cultural, portanto, o multiculturalismo deve ser vivenciado no âmbito da rede municipal de ensino de Rio Claro.

c) Educação Ambiental

A rede municipal de ensino de Rio Claro conta com o Programa Contínuo de Educação Ambiental, articulado com as diretrizes curriculares (BRASIL, 2012), atendendo todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica rioclareense, em consonância com a legislação vigente e as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Na consolidação do trabalho pedagógico em Educação Ambiental do município, diferentes materiais foram produzidos pela rede de ensino articulados às experiências, às realidades locais, às vivências, propiciando ações coletivas de reflexão e vivências, resultando no fortalecimento e na valorização da temática socioambiental do município.

A diversidade dos conteúdos da Educação Ambiental é complexa, não se limitando a ações específicas de uma disciplina única. Não sendo possível tolerar uma educação excludente, não há que se conceber, também, uma educação pautada no consumismo e na acumulação de recursos, sem refletir criticamente sobre o papel das pessoas no atual quadro de deterioração ambiental. O termo educação ambiental, nesse contexto, identifica uma área historicamente constituída e que vem acumulando produções teóricas e vivências práticas, demarcando seu pertencimento ao universo de



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

valores, práticas focadas especialmente na transversalidade e no diálogo com diferentes áreas do conhecimento humano.

O Programa Contínuo de Educação Ambiental não se refere a um documento prescritivo e, sim, construtivo e norteador, trazendo a experiência que a rede municipal de ensino de Rio Claro já possui, identificados na sua história, na sua diversidade, em seu pertencimento e nos diferentes saberes das comunidades que integram as unidades escolares do município.

d) Educação em Tempo Integral

A educação em tempo integral na rede municipal de ensino atende aos dispositivos legais da Lei nº 9394/96 (LDB), das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tais legislações determinam que a educação em tempo integral, além de contemplar as dimensões ética, política e estética na formação do indivíduo, garantem ao estudante da Educação Infantil assim como do Ensino Fundamental, a gradativa implementação da permanência em tempo superior a sete horas na escola.

O trabalho pedagógico da educação em tempo integral é pautado na transversalidade, interdisciplinaridade, participação cidadã, diálogo escola-comunidade levando em consideração as características específicas de cada unidade educacional e seu território.

O Programa Educação Integral (PEI) tem como finalidade a ampliação de oportunidades, experiências e vivências nos contextos de vida coletiva, social e cultural de modo que as aprendizagens sejam significativas, além de propiciar a interação com os espaços, materiais e pessoas, imprescindíveis para o desenvolvimento humano, em um ambiente que contemple: a afetividade, o respeito, a linguagem, o movimento e a cognição desenvolvidos a partir de práticas pedagógicas integradas no contexto da educação formal.

O programa desempenha ainda, um papel fundamental em cumprir sua responsabilidade educacional e legal, ao conceber a aprendizagem como uma ação coletiva integrada à vida, às necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. O direito à aprendizagem é, portanto, inerente ao direito à dignidade humana, em todas as suas dimensões.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

O atendimento realizado nas creches da rede municipal de ensino configura-se como educação em tempo integral. No PEI da Educação Infantil, a partir de projetos temáticos são estimulados e promovidos a autoria e o protagonismo infantis, a ampliação do contato com o mundo letrado de forma significativa, as relações lógicas, o brincar, o movimento e a ludicidade tendo como eixo estruturante as interações e a brincadeira numa perspectiva humanística, democrática e inclusiva, fomentando a articulação com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, além do trabalho inter-relacional e contextualizado.

Nesse tocante, no Ensino Fundamental I, o trabalho pedagógico no PEI é desenvolvido em oficinas pedagógicas no contraturno. As unidades escolares que possuem salas com estas especificidades têm por objetivo promover a ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, científicas, esportivas, de saúde e de lazer com vistas a aprendizagens significativas. Visa ainda colaborar com a redução das desigualdades e da reprovação escolar, mediante o fortalecimento de estratégias de ensino por meio de um trabalho articulado com o ensino regular.

Há unidades educacionais que atendem exclusivamente aos alunos de sua escola, entretanto, há ainda unidades educacionais que, atualmente, atendem aos alunos de várias escolas, sendo um espaço de vivências educacionais, cujo trabalho pedagógico contempla também esta diversidade.

A rede municipal de ensino possui uma única Unidade Educacional, atendendo ao Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), a qual oferece educação em tempo integral a todos os seus estudantes, considerando as singularidades daqueles que são oriundos da zona rural. Nesta escola, a Educação Integral se constitui, além dos componentes curriculares da base nacional comum, por componentes curriculares que aglutinam elementos da vida no campo, atendendo às expectativas da comunidade rural circunvizinha, sendo uma referência não somente para o Distrito de Ajapi, mas, para toda a cidade de Rio Claro.

Enfim, as necessidades e demandas trazidas pela proposição e implementação de uma Educação em Tempo Integral estão em permanente processo de construção, adequação e ampliação na rede municipal de ensino de Rio Claro, motivo que tem mobilizado ações e apontado perspectivas outras, no esforço de crescente qualidade para o ensino público.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

e) Educação Infantil

A rede municipal de ensino de Rio Claro tem uma trajetória marcada pelo compromisso com a criança e a excelência de ensino. Ao longo da história, projetos, documentos e formações possibilitaram que a prática pedagógica estivesse amparada em um processo de reflexão constante com a intenção de ofertar educação de qualidade aos bebês e crianças.

Este documento representa uma nova oportunidade de reflexão sobre o trabalho pedagógico desenvolvido com bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e, para tanto, pauta-se em princípios da legislação vigente. A Educação Infantil atende bebês e crianças em creches e pré-escolas, dos 0 aos 5 anos de idade, na etapa I (0 a 3 anos) e na etapa II (4 a 5 anos), em período parcial e/ou integral, distribuídos em berçários I e II, maternais I e II e infantis I e II, sendo que o trabalho pedagógico realizado pelos professores fundamenta-se:

1. **No respeito à infância:** a infância é uma fase da vida em que as crianças têm o direito de brincar, explorar, expressar e se desenvolver de acordo com suas próprias características e ritmos.
2. **Na intencionalidade educativa:** o trabalho pedagógico deve ser adequadamente planejado de modo a contemplar objetivos claros, promovendo experiências variadas que estimulem o desenvolvimento das crianças em diferentes aspectos (cognitivo, afetivo, social e físico).
3. **Na participação ativa dos bebês e crianças:** valorização da participação das crianças no processo educativo, permitindo que elas façam escolhas, expressem suas opiniões e interajam de diversas formas, significativamente.
4. **Em relações respeitadas:** estimulando relações de afeto e respeito entre as crianças, entre as crianças e os adultos e entre os adultos, criando um ambiente seguro e acolhedor.

Nessa perspectiva, ainda se faz necessário o respeito às singularidades, necessidades e aos contextos sociais nos quais as crianças estão inseridas, para que se promova uma educação sensível e humanizada desde os primeiros anos de vida.

É preciso destacar e consolidar a concepção de “criança”, entendendo-a como um sujeito singular, de direitos, que é marcado pela sua identidade, inserida num contexto social, cultural, ativo, curioso, potente, que aprende e se desenvolve nas relações e



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

interações estabelecidas com o ambiente, seus pares e com os adultos, produzindo cultura (BRASIL, 2009a).

A organização do trabalho pedagógico, com base nessa concepção, impõe que os espaços, tempos, materialidades e transições sejam pensados numa perspectiva que permita o protagonismo da criança.

Conceber os espaços onde os bebês e crianças vivem, cotidianamente, é fundamental para a exploração dos mais variados materiais, que podem conter objetos da natureza, objetos do cotidiano, objetos industrializados, que possibilitem as mais diferentes experiências. Desse modo é preciso refletir sobre quem são os nossos bebês e crianças, quais são suas necessidades, qual é o papel dos professores, como se consolida a rotina no cotidiano escolar, como se dão as relações de cuidado, como está organizado o processo de acolhimento junto às crianças e suas famílias. Portanto, é preciso garantir a individualidade dos sujeitos nos espaços coletivos.

Desta forma, o trabalho na Educação Infantil é organizado de modo que a criança esteja no centro do planejamento docente, contemplando práticas pedagógicas que tenham como pressuposto a observação, a escuta atenta e sensível e o diálogo constante. As atividades e propostas de experiências são planejadas de forma a promover o desenvolvimento integral, respeitando os diferentes ritmos e as diferentes necessidades de cada criança.

Cabe salientar a indissociabilidade entre o cuidar e o educar nas ações cotidianas como momentos privilegiados de construção de vínculos entre crianças e adultos, respeitando seus ritmos, valorizando suas iniciativas, suas escolhas, a estabilidade, a segurança afetiva e a consciência corporal. Nesta perspectiva, é preciso valorizar ações de cuidados como alimentação, banho e troca, enquanto momentos de aprendizagem de forma a respeitar o tempo para que bebês e crianças vivenciem suas experiências de forma respeitosa, garantindo possibilidades de interagir, brincar e se expressar.

As práticas pedagógicas que constituem a Educação Infantil têm como eixos norteadores as interações e a brincadeiras assegurando experiências que: promovam o conhecimento de si e do mundo; oportunizem a imersão nas diferentes linguagens; fomentem a confiança e a participação das crianças em atividades individuais e coletivas; viabilizem situações de aprendizagem mediadas para o desenvolvimento da autonomia; favoreçam vivências éticas, estéticas e culturais; incentivem a curiosidade, exploração e indagações diversas sobre o mundo que a cerca; proporcionem a



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida no planeta (BRASIL, 2009b).

É por meio das interações e brincadeiras que a criança tem a oportunidade de reconstruir cenários necessários para que sua fantasia se aproxime ou se distancie da realidade vivida, adotando personagens e transformando objetos pelo uso que faz deles (BRASIL, 2009a). Nas interações, as crianças elaboram um modo próprio de agir nas diversas situações que vivenciam desde a tenra idade, buscando compreender o mundo ao seu redor e a si mesma, testando as significações que constroem, modificando-as continuamente em cada interação, seja com outro ser humano, seja com os objetos.

O trabalho na Educação Infantil, assim como em qualquer outra etapa de ensino, envolve a parceria com as famílias, reconhecendo o papel fundamental dos pais e/ou responsáveis no desenvolvimento das crianças. Assim, a comunicação e o envolvimento dos familiares são incentivados, de modo a criar uma rede que promova o desenvolvimento infantil de forma integrada, em um ambiente educativo que respeite as singularidades das crianças, valorizando a infância no processo educativo.

Pelo exposto compreende-se a importância da Educação Infantil na formação do indivíduo, não só como início da trajetória educacional, mas como um período em que são vivenciadas experiências marcantes, que possibilitam aprendizagens e desenvolvimento que serão fundamentais ao longo da vida.

f) Ensino Fundamental

A rede municipal de ensino oferece atendimento nos anos iniciais - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), e nos anos finais - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), neste último atendendo apenas uma escola, exclusiva de educação integral. A EJA I e II, modalidades do Ensino Fundamental, será tratada posteriormente e de forma específica.

Nesta etapa de ensino, as experiências escolares se desdobram, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados, na construção das identidades dos estudantes.

Os componentes curriculares do Ensino Fundamental obedecem à base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, cumprindo as exigências impostas pela Lei nº 9394/96 (LDB).



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Esta mesma legislação determina que os estudantes desta etapa devem desenvolver a capacidade de aprender por meio do pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo, da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das tecnologias, das artes, das linguagens e dos valores em que se fundamenta a sociedade e resolver problemas, tornando-se, assim, autônomos e protagonistas de sua aprendizagem.

Diante do exposto, a rede municipal de ensino considera todas as singularidades e busca garantir os conteúdos básicos que compõem as áreas de conhecimento, respeitando o que propõem as Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC, contemplando a interdisciplinaridade e a transversalidade entre os componentes curriculares.

A necessidade de superar a fragmentação dos componentes curriculares direciona o trabalho pedagógico para uma abordagem interdisciplinar pautada em propostas colaborativas, considerando as diferentes possibilidades sejam elas por eixos, projetos, oficinas, temas geradores, dentre outros, numa perspectiva transversal.

O Ensino Fundamental I precisa ressignificar o caráter lúdico da aprendizagem, como aponta o Parecer CNE nº 11/2010 (BRASIL, 2010d) reafirmando a importância e a necessidade de se recuperar traços essenciais da Educação Infantil, para que todas as linguagens das crianças sejam exploradas.

Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental o foco da ação pedagógica é garantir aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética de modo articulado às mais significativas práticas de letramento (BRASIL, 2018).

A sistematização da alfabetização, grande foco do Ensino Fundamental I, deve ocorrer nos 1º e 2º anos e o processo de ortografização e produção textual se estende para os demais anos. Ao final do 5º ano, espera-se que haja a construção das regularidades ortográficas, observando sempre o uso social e a funcionalidade da linguagem em situações reais de comunicação.

Os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem dos diferentes conhecimentos relacionados às áreas específicas da vida humana. É necessário, nos diferentes componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no contexto das diferentes áreas, tendo em vista o aprofundamento e a ampliação de repertórios dos estudantes, fortalecendo a autonomia e garantindo oportunidades, condições e ferramentas para



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação (BRASIL, 2018)

Os estudantes do Ensino Fundamental II também dão sequência ao processo educacional já implementado nos anos iniciais, trazendo suas experiências e vivências. Da mesma forma, a articulação entre Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais precisa acontecer.

Em consonância com o que preconiza o inciso V do artigo 12 da LDB/1996, o qual dispõe que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de prover meios para a recuperação de aprendizagem aos estudantes de menor rendimento, a rede municipal de ensino de Rio Claro oferece a todos oportunidades de aprendizagem, por meio do Projeto de Reforço e Recomposição de Aprendizagens. Há que se mencionar ainda ações realizadas de modo contínuo, em sala de aula, por todos os docentes, no esforço de se garantir máximas aprendizagens e a permanente superação de dificuldades de aprendizagem pelos estudantes. Trata-se de um trabalho que se organiza de modo complementar e em contínuo diálogo com as demandas percebidas em cada turma, acompanhadas pelas equipes diretivas das Unidades Educacionais.

O processo pedagógico no Ensino Fundamental é contínuo, perpassando por avaliações internas e externas, cujos resultados possibilitam a reflexão sobre a ação pedagógica de modo a favorecer a aprendizagem de todos os estudantes.

A perspectiva de um Ensino Fundamental voltado para as diferentes demandas e realidades da rede municipal de ensino requer, no âmbito de cada Unidade Educacional, uma reflexão conjunta, permanente e crítica que permita adequar a prática pedagógica aos contextos mais diversos, buscando, contudo, garantir o que preconiza a legislação educacional e contemplando, nesse contexto, as diferentes comunidades atendidas em cada localidade do município de Rio Claro.

g) Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que busca promover a inclusão social e a formação integral de jovens e adultos que, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. É um direito assegurado pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e cabe ao Estado oferecer condições para que todos possam acessá-la com qualidade e sucesso. Pensando nisso, o trabalho pedagógico da EJA na rede municipal de ensino de Rio Claro é planejado e



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

estruturado a fim de atender às necessidades específicas dos estudantes que ingressam na modalidade.

Na Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996) a EJA está presente no artigo 4º, inciso VII: “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” (p. 2).

A oferta de Educação de Jovens e Adultos no Brasil é uma importante iniciativa para garantir o acesso à educação básica a uma parcela significativa da população que enfrenta dificuldades de acesso à escola. No entanto, ainda há muito a ser feito para garantir a qualidade e efetividade desse processo.

A rede municipal de ensino de Rio Claro atende a EJA I - Ciclo I - Termos I e II (1ª e 2ª séries) e Ciclo II - Termos III e IV (3ª e 4ª séries), cada Termo com duração de um semestre, em regime de progressão continuada e EJA II – 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries, cada série com duração de um semestre, em regime de seriação. As Unidades Educacionais que oferecem a modalidade estão distribuídas em diferentes bairros do município. Tais Unidades Educacionais possuem contextos e características próprias de acordo com as comunidades que atendem, e especificidades que estão muito relacionadas às experiências e trajetórias de vida de cada estudante. Diante disso, cada escola planeja e organiza as práticas pedagógicas para atender essas demandas específicas.

O planejamento do processo educativo é organizado de forma participativa, envolvendo os estudantes, os docentes e a equipe gestora na escolha de temas que direcionam a intencionalidade do trabalho pedagógico. Essa prática se faz necessária, pois, na Educação de Jovens e Adultos, é preciso levar em conta o contexto de vida desses estudantes, seus saberes e vivências, de modo que a apropriação de novos conhecimentos seja significativa e que corrobore para sua vida pessoal, acadêmica e profissional.

Assim como no Ensino Fundamental, também é oportunizado aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos o Projeto de Reforço e Recomposição de Aprendizagens, conforme o inciso V do artigo 12 da LDB/1996.

A Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Rio Claro busca garantir a escolaridade necessária a todos que dela demandarem, em uma permanente construção de cidadania e de participação na vida em sociedade.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

h) Formação Continuada

Uma ação consolidada na rede municipal de ensino de Rio Claro refere-se à formação continuada dos profissionais da educação, pois este investimento significa proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento profissional dos docentes, quadro de apoio escolar e suporte pedagógico, visando a melhoria da qualidade do atendimento educacional.

O processo de formação continuada é realizado por meio do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP e da Divisão de Supervisão Escolar, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, que pautam suas ações de modo a subsidiar, formar, coordenar e acompanhar o processo educativo da rede municipal de ensino, oferecendo espaços de diálogo e apoio para a prática pedagógica.

Importantes parcerias são estabelecidas com diferentes instituições do município e também de fora dele, contribuindo com o processo formativo de toda a rede de ensino em um contexto crescente de abordagens, temas e considerando as muitas demandas de um ensino em constante transformação. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Arquivo Público Municipal, Instituto Federal de São Paulo, diferentes secretarias municipais e tantos outros, são exemplos de instituições com as quais a parceria é produtiva e enriquecedora para toda a rede municipal de ensino de Rio Claro. Além disso, a rede é composta por profissionais com conhecimentos específicos e altamente capacitados que, ao compartilharem seus saberes em uma valiosa parceria com a Secretaria Municipal da Educação, contribuem significativamente com a melhoria constante da qualidade do ensino.

Desta forma, são ofertados simpósios, palestras, oficinas, grupos de estudos, reuniões, grupos de formação, Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) específicos por área de conhecimento ou etapa de ensino. As formações também ocorrem e se intensificam dentro das escolas, não somente nos momentos da HTPC ou reuniões pedagógico-administrativas, mas no próprio cotidiano escolar tendo como principal objetivo fomentar ações que promovam trocas baseadas nas experiências pedagógicas diversas da rede.

Certamente, todos esses momentos são espaços que possibilitam e geram discussões, reflexões e ações a fim de transformar a realidade que se tem, tendo como objetivo maior consolidar o trabalho no qual as diferenças, as histórias de vida, as diferentes formas de interação com o mundo, bem como seus mecanismos de



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

construção de conhecimento e suas relações sejam consideradas para que as práticas pedagógicas sejam significativas. Trata-se de considerar que cada Unidade Educacional do município está inserida em uma realidade com características específicas, não havendo um modo de padronizá-las. No entanto, é necessário que a formação continuada cumpra seu papel norteador no que tange às práticas pedagógicas em consonância com referenciais e diretrizes, balizando o trabalho pedagógico na rede municipal com relação à unidade de rede ao mesmo tempo em que considera a sua pluralidade.

FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA

Reiterar o direito à educação é central quando pensamos na função social da escola. Nessa perspectiva, as Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2013), específicas para as etapas e modalidades da Educação Básica, precisam ser retomadas, uma vez que evidenciam o seu papel de indicadores de políticas sociais, culturais, educacionais, e a função da educação, na sua relação com um projeto de Nação – Brasil. Tendo como referência os objetivos constitucionais e fundamentando-se na cidadania e na justiça social, o documento pressupõe igualdade, liberdade, pluralismo, respeito, diversidade, justiça social, solidariedade e sustentabilidade (BRASIL, 2010a), aspectos indispensáveis na constituição da escola enquanto espaço de formação humana.

É preciso, assim, no que tange à função social da Educação Básica, considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, e a centralidade do estudante enquanto ser humano em formação. A educação em sua integralidade envolve uma dimensão do cuidar como algo indissociável do processo educativo, iniciando-se na Educação Infantil, com ações destinadas às crianças a partir de zero ano, e que devem ser estendidas ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos. Desta forma, trata-se de considerar o cuidado no sentido profundo do que seja acolhimento de todos – crianças, adolescentes, jovens e adultos – com respeito e com atenção adequada aos estudantes em todas as suas especificidades. Trata-se, portanto, de considerar que o educar exige cuidado no sentido de desenvolvimento e aprendizado. Neste aspecto, destaca-se:



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Educar exige cuidado; cuidar é educar, envolvendo acolher, ouvir, encorajar, apoiar, no sentido de desenvolver o aprendizado de pensar e agir, cuidar de si, do outro, da escola, da natureza, da água, do Planeta. Educar é, enfim, enfrentar o desafio de lidar com gente, isto é, com criaturas tão imprevisíveis e diferentes quanto semelhantes, ao longo de uma existência inscrita na teia das relações humanas, neste mundo complexo (BRASIL, 2010c, p. 18).

É preciso considerar ainda que é na Educação Básica que deve se dar a apropriação do conhecimento socialmente produzido e acumulado e, para isso, é preciso garantir sua universalização, com qualidade e equidade. Mesmo sabendo que a escola não é o único lugar onde esses conhecimentos são construídos, reconhece-se que é nela onde eles são apresentados de modo sistematizado. Ao desempenhar essa importante função social, a escola pode ser compreendida como:

Um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. [...] local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas (BRASIL, 2006, p. 23).

A organização do trabalho pedagógico e a gestão da escola devem se dar a partir da perspectiva democrática, obrigatória no ensino público, e prevista para todas as instituições de ensino conforme legislação educacional - LDB/1996. Essa obrigatoriedade legal reforça a ideia de que a gestão da escola, enquanto instituição dotada de função social é lugar de interações entre diferentes sujeitos em ação compartilhada, discutindo ideias e sistematizando suas ações em documentos próprios de modo a garantir uma ação voltada à especificidade de cada escola e de cada comunidade.

Vale destacar que, em consonância com a Constituição Federal, a LDB/1996 aponta que a gestão democrática tem por finalidade possibilitar à escola maior grau de autonomia, de forma a garantir o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e assegurando padrão adequado de qualidade do ensino ministrado.

Nessa direção, a gestão democrática da escola se faz mediante a participação efetiva da comunidade escolar: na elaboração coletiva de sua Proposta Pedagógica e de seu Projeto Político Pedagógico, implementando-os e avaliando-os; na participação nos órgãos colegiados; nas discussões diversas e nas decisões coletivas de forma gradativa quanto à autonomia da escola em seus aspectos administrativos, financeiros



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

e pedagógicos e na participação nas ações e práticas cotidianas que compõem o universo escolar.

Por fim, ao pensarmos no papel social da escola, é preciso considerar a complexidade dessa instituição social, buscando de modo coletivo, alicerçado nas diferentes legislações e nas aspirações das comunidades atendidas pelas escolas, garantir um espaço que seja de todos e para todos.

RELAÇÕES ENTRE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) reconhece a educação enquanto um processo de apropriação e construção de conhecimento, enfatizando a importância de considerar o desenvolvimento integral do indivíduo.

Isso significa que a educação deve não apenas promover o aprendizado de conteúdos escolares, mas também estimular o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural dos estudantes.

Numa perspectiva que considera sujeito e ambiente numa correlação, em que o aprendizado não ocorre de forma isolada e é influenciado pelo ambiente social e cultural em que acontece, ressalta-se que o trabalho pedagógico deve promover interações sociais significativas e proporcionar um ambiente rico em oportunidades de aprendizado.

Os conhecimentos escolares adquirem maior sentido quando são produtos de uma construção dinâmica que se relaciona entre o saber escolar e os conhecimentos prévios dos estudantes. Esse processo implica no estímulo à autonomia do estudante, favorecendo o sentimento de segurança em relação às suas próprias capacidades, na interação com os pares e os professores em um trabalho coletivo.

Ao longo da Educação Básica as aprendizagens essenciais, definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), possibilitam aos estudantes o desenvolvimento de competências que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A BNCC define competência como “a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BRASIL, 2018, p. 8). Nesse contexto, as relações de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidas na escola devem estar ancoradas em alguns aspectos imprescindíveis:



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

- **Desenvolvimento integral:** refere-se à formação e ao desenvolvimento humano global dos estudantes, levando em consideração suas características individuais, considerando a complexidade e a não linearidade do desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva, mas, sobretudo, assumindo uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto.
- **Aprendizagem significativa:** considera-se que os estudantes constroem ativamente o conhecimento, a partir de suas experiências mediadas pelo professor. Assim, os processos educativos devem promover aprendizagens significativas considerando os desafios da sociedade contemporânea.
- **Flexibilidade e diversidade:** reconhece a diversidade dos estudantes e a necessidade de flexibilidade e adaptabilidade no processo ensino-aprendizagem, de maneira a atender as diferentes formas de aprender. Do mesmo modo, deve ocorrer o fortalecimento da competência pedagógica das equipes escolares na adoção de estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas, utilizando metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas.
- **Interação social e cultural:** valoriza-se a interação social e cultural como elementos essenciais para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, enfatizando o papel das interações sociais e culturais no processo ensino-aprendizagem, de modo a promover as aprendizagens essenciais definidas para cada etapa e modalidade da Educação Básica.
- **Educação ao longo da vida:** reconhece que a aprendizagem não se limita à escola, mas acontece em diferentes contextos e tempos da vida humana.

Considerando esses aspectos, o professor deve planejar ações que contemplem as heterogeneidades do contexto da sala de aula. Para tanto, a interdisciplinaridade deve permear o trabalho pedagógico, o qual se dá por meio da cooperação, do planejamento sistemático e integrado, e do diálogo (BRASIL, 2010c).

Desta forma, as escolas municipais devem assegurar, nas propostas de trabalho, o desenvolvimento dos estudantes num percurso contínuo de aprendizado, contemplando ações que atendam às suas características, potencialidades e singularidades, primando sempre por uma educação significativa e de qualidade.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

a) O Papel do Professor

A reflexão sobre o papel do professor na Educação Básica demanda reiterar o que trata a Lei nº 9394/96 a respeito da educação e sua finalidade: o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, nesse contexto, no Art. 13, o papel do professor: "Os docentes incumbir-se-ão de ministrar o ensino com zelo e dedicação, tratarão os alunos com urbanidade e respeito, exigirão o cumprimento dos deveres dos alunos e velarão pelo seu pleno desenvolvimento" (BRASIL, 1996).

Pautando-se na Lei nº 9394/96 é importante considerar aspectos fundamentais, a saber:

- **Promoção à igualdade de oportunidades:** reconhecimento da igualdade como um dos princípios da educação brasileira. Os professores desempenham um importante papel ao garantir a equidade de oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, independente de sua origem, raça, gênero ou condição social.
- **Incentivo à formação continuada:** reconhecimento da importância da formação continuada dos professores para melhorar a qualidade do ensino. Os docentes são estimulados a buscar oportunidades de aperfeiçoamento e atualização constante de seus conhecimentos.
- **Estímulo à participação da comunidade escolar:** ênfase na importância da participação da comunidade escolar, incluindo pais, estudantes, funcionários e professores no cotidiano escolar. Os professores têm o papel de envolver-se, bem como envolver a comunidade na construção da Proposta Pedagógica da Escola e no acompanhamento da vida escolar dos estudantes, também nos Conselhos Escolares.
- **Fomento à educação integral:** fortalecimento de uma educação que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. Os professores desempenham um papel fundamental ao viabilizar ambientes educativos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social e cultural dos estudantes.
- **Valorização da diversidade:** reconhecimento da diversidade cultural e étnica do Brasil. Os professores têm a responsabilidade de promover a valorização e o respeito às diferenças, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e plural.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Na atualidade, a educação necessita de um professor antirracista e inclusivo na construção de um ambiente educacional equitativo, respeitoso e enriquecedor para todos os estudantes. Este docente deve reconhecer na diversidade uma força, promovendo espaços de aprendizado de modo que cada estudante se sinta valorizado, compreendido e capaz de alcançar seu pleno potencial, independente de sua origem étnica, cultural ou racial.

Nesse sentido, o reconhecimento da existência do racismo estrutural e sistêmico em nossa sociedade e a compreensão de que a escola não está imune a essas influências impõe a desconstrução de preconceitos, estereótipos e discriminações. Para tanto, é necessário um trabalho pautado na garantia de que o planejamento, os materiais didáticos e as atividades reflitam uma variedade de perspectivas culturais e étnicas. Isso não apenas ajuda os estudantes pertencentes a grupos minoritários a se sentirem representados, mas também, educa a todos os demais sobre a riqueza da diversidade e a importância da igualdade.

Outro aspecto relevante é que o professor desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos estudantes. Ele estimula atitudes como respeito, empatia, colaboração e ética, preparando-os não apenas para se destacarem no âmbito acadêmico, mas também para se tornarem cidadãos solidários, responsáveis e participativos na sociedade.

Dessa forma, a escola precisa acolher diferentes saberes, diversas manifestações culturais, múltiplas perspectivas, constituindo-se em um espaço de heterogeneidade e pluralidade, situada na diversidade em movimento, num processo permeado pelas relações intersubjetivas fundamentadas em princípios emancipadores.

Cabe, nesse sentido, às escolas desempenhar o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, fundamentada no pressuposto do respeito e da valorização das diferenças, entre outras, de condição física, sensorial e socioemocional, origem, etnia, gênero, classe social, contexto sociocultural, que dão sentido às ações educativas, enriquecendo-as, visando à superação das desigualdades de natureza sociocultural e socioeconômica. Contemplar essas dimensões significa a revisão dos ritos escolares e o alargamento do papel da instituição escolar e dos educadores, adotando medidas proativas e ações preventivas (BRASIL, 2010c, p. 27).

No ato educativo, o professor é o mediador entre estudantes e o conhecimento, ou seja, mediador do processo ensino-aprendizagem. Faz-se necessário que o



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

professor se relacione com sensibilidade e empatia com os estudantes, assegurando atenção especial conforme as necessidades que identifica em cada um.

Na escola e no exercício da docência, o professor participa da gestão dos processos educativos, da organização do trabalho pedagógico, da educação para e na cidadania, elaborando e avaliando propostas de trabalho que permitam interpretar e reconstruir o conhecimento (BRASIL, 2010a). O professor da Educação Básica deve compreender aspectos da infância e adolescência, além de reconhecer na juventude, na idade adulta e na terceira idade as suas peculiaridades.

Para além da formação inicial docente, do domínio do conhecimento específico, é necessária uma formação contínua no sentido de aprimorar a prática docente, o que presume a utilização da cultura digital no exercício de seu trabalho.

Em suma, nas escolas municipais rioclarenses o papel do professor é imprescindível para propiciar o desenvolvimento integral dos estudantes, valorizando suas potencialidades e singularidades para o convívio social, sendo protagonistas de uma cultura de paz.

AVALIAÇÃO

Considerar as demandas legais e a trajetória pedagógica traçada historicamente pela rede municipal de ensino de Rio Claro leva a compreender a avaliação em seu caráter formativo e reflexivo, ou seja, como um aspecto dentro da própria aprendizagem.

Desta forma, a avaliação se atém aos objetivos educacionais a alcançar, sem se distanciar do processo pedagógico desenvolvido por professores e estudantes. Neste sentido, professores e estudantes constroem uma relação dialógica sobre o processo de aprendizagem. É nesta construção que o estudante vai tornando-se autônomo quanto à própria aprendizagem na medida em que se atenta para como esta ocorre.

A concepção de avaliação dialógica, e que contribui para o desenvolvimento da autonomia, tem como foco o desenvolvimento integral do estudante, bem como o aprimoramento da ação pedagógica. Assim, o processo avaliativo, intrinsecamente compreendido enquanto processo de aprendizagem, deve preconizar procedimentos didáticos que visam à garantia da qualidade e equidade educacional conforme preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013).



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Na perspectiva das Diretrizes, a avaliação deve ser instrumento de redimensionamento do trabalho pedagógico, considerando seu caráter processual, formativo e participativo. Sendo assim, deve ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Ao tomarmos esse entendimento, obteremos no processo avaliativo elementos que possibilitam a compreensão das potencialidades e dificuldades do estudante, bem como a identificação das necessidades de adequações metodológicas.

Assim, é possível reconhecer a concepção inclusiva e democrática da avaliação, entendida como parte do processo de aprendizagem, fornecendo elementos aos professores para que tracem as estratégias pedagógicas, de acordo com a observação e análise do desenvolvimento do estudante. Essa análise oportuniza ao professor a reflexão sobre como o estudante aprende e, sempre que for o caso, permite a reelaboração das estratégias de ensino.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica enfatizam o quanto as características particulares de cada escola, ou seja, dos estudantes e da comunidade escolar que a constituem, são fundamentais na elaboração das estratégias, compreendendo que o cotidiano pedagógico é promotor de múltiplas possibilidades.

O olhar atento e acolhedor do professor, seu conhecimento e formação, norteiam e orientam o processo pedagógico, possibilitando que este se utilize de uma gama de instrumentos avaliativos, não se limitando a verificar o que o estudante já sabe ou se baseando em julgamentos valorativos (BRASIL, 2013), mas que redimensionem ações e práticas pedagógicas, promovendo avanços significativos em seu desenvolvimento.

Outro aspecto relevante é a compreensão de que, enquanto processo de aprendizagem, ao avaliar, professor e escola devem se utilizar de instrumentos e procedimentos diversos, conforme a faixa etária e especificidades, de modo a fornecer-lhes indicadores concretos do desenvolvimento formativo dos estudantes.

Nessa perspectiva, observa-se a necessidade de articulação entre instrumentos e processos avaliativos adotados pelo professor e pela escola às avaliações externas (estaduais e nacionais) que, embora representem um recorte limitado do trabalho pedagógico desenvolvido, são orientadoras de políticas públicas que tenham como objetivo a qualidade da educação.

Os sistemas de avaliação externa devem atuar de forma a estabelecer políticas públicas que visem à qualidade e melhoria dos resultados de aprendizagem e, enquanto



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

condição intrínseca, à valorização do magistério e dos profissionais da educação e à oferta de recursos.

Na Educação Infantil, a avaliação possui fundamental importância. A documentação pedagógica, composta pelo processo de coleta, registro e análise de informações sobre a aprendizagem das crianças, devidamente sistematizada, não somente fornece dados sobre o desenvolvimento infantil, como também norteia o planejamento e a ação pedagógica do professor.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Educação Infantil, a avaliação baseia-se na observação atenta, sistemática e intencional das crianças em diferentes contextos e situações de aprendizagem, com o devido registro das experiências e interações, bem como com a análise reflexiva desse registro, evidenciando o progresso do desenvolvimento infantil.

Vale destacar que, devido à particularidade desta etapa da Educação Básica, os registros que compõem a documentação pedagógica na Educação Infantil podem considerar fotos, vídeos, anotações dos professores, produções diversas das crianças, dentre tantas outras possibilidades.

A documentação pedagógica, seja na Educação Infantil, ou no Ensino Fundamental, fornece os seguintes subsídios ao trabalho pedagógico:

1. Acompanhamento do desenvolvimento: por meio da documentação, os educadores acompanham o progresso individual de cada criança, identificando suas necessidades, interesses e conquistas;
2. Planejamento pedagógico: a partir das informações coletadas, os educadores planejam atividades, redimensionam percursos de aprendizagem, reorganizam seu planejamento em busca de novas aprendizagens e a construção de experiências adequadas e significativas;
3. Comunicação com as famílias: permite aos educadores a socialização de informações sobre a aprendizagem dos estudantes com suas famílias, promovendo a parceria entre família e escola e a compreensão e valorização do processo pedagógico.

Na Educação Infantil é preciso compreender o caráter formativo da avaliação, considerando sua característica de continuidade e a compreensão do progresso dos estudantes perante os objetivos propostos. A avaliação formativa identifica aspectos de desenvolvimento que devem ser estimulados, orienta a prática pedagógica e os ajustes necessários de estratégias.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Ao retomarmos as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a avaliação alcança dimensão múltipla, na medida em que se caracteriza pelas funções diagnóstica, formativa e somativa, tanto no Ensino Fundamental, quanto na Educação de Jovens e Adultos.

Diagnóstica porque tem como objetivo identificar conhecimentos prévios e necessidades pedagógicas individuais dos estudantes, considerando diferenças na aprendizagem, no contexto social, de âmbitos emocionais e cognitivos, servindo assim como norteadora para o planejamento de diferentes estratégias, conforme as demandas da sala de aula e do espaço escolar.

Formativa, considerando sua característica contínua, pois, enquanto processo que não se esgota, alimenta o olhar e a prática reflexiva docente, prática essa apoiada na compreensão sobre como o estudante aprende, possibilitando não somente que os professores ajustem suas abordagens, mas que os estudantes também sejam motivados a observar e reconhecer suas conquistas, acompanhando seu próprio progresso, ou seja, tornando a aprendizagem significativa, e seus sujeitos, autônomos e críticos.

Somativa, desde que não utilizada como abordagem única, mas no sentido de oferecer parâmetros comparativos do desempenho do estudante perante ele mesmo. Portanto, a avaliação somativa deve ser considerada desde que em processo conjunto com as dimensões diagnóstica e formativa da avaliação. Somente partindo desta compreensão, o processo avaliativo, em suas dimensões diagnóstica, formativa e somativa, alcança caráter reflexivo, tanto no que diz respeito ao processo e aos seus resultados, quanto na possibilidade de redimensionamento da prática pedagógica de forma integral.

Outro aspecto fundamental da ação avaliativa, compreendida por seu caráter múltiplo, relaciona-se ao acompanhamento particularizado e específico dos estudantes que apresentem a necessidade de recuperação de conteúdo. Por meio do diagnóstico e da dimensão formativa da avaliação, estratégias devem ser traçadas e o acompanhamento planejado.

Nessa mesma perspectiva, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) orientam que o estudante PAEE deve ser avaliado de modo que sejam identificadas suas necessidades para a tomada de decisões. Assim, essa prática desempenha um papel importante para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, replanejar o Plano de Desenvolvimento Individual, adequar os recursos



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

necessários nas atividades, auxiliar nas decisões sobre possíveis ajustes nas estratégias ou metodologias de ensino para garantir a participação e desenvolvimento de todos os estudantes.

Por fim, ressalta-se o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2002) ao estabelecer a preservação dos direitos dos estudantes. Nesse sentido, a transparência dos processos avaliativos, bem como a participação ativa dos estudantes, abarca não somente a compreensão pedagógica da avaliação, mas se apoia, também, em uma normatização legal, o que não deve ser compreendido como uma imposição, mas sim como um direito do estudante tendo em vista seu protagonismo no processo de apropriação de conhecimentos.

Nessa acepção, pensar a avaliação requer da escola repensar sua forma de gestão, “de organização curricular, dos materiais didáticos, na relação professor-estudante-conhecimento-escola, pois, na medida em que o percurso escolar é marcado por diferentes etapas de aprendizagem, a escola precisará, também, organizar espaços e formas diferenciadas de atendimento” (BRASIL, 2010a, p. 54). Este avanço, de fato, acontece e se materializa quando a concepção de conhecimento e proposta curricular considera o saber uma construção que ocorre tanto na escola como em outros espaços sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069**, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: MEC/SEDH, 2006.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

BRASIL. **Parecer CNE/CBE nº 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília – MEC, 2009a.

BRASIL. **Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília – MEC, 2009a.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília – MEC, 2010a.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília – MEC, 2010b.

BRASIL. **Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Brasília - MEC, 2012.

BRASIL. **Parecer CNE/CBE nº 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília – MEC, 2010c.

BRASIL. **Parecer CNE/CBE nº 11. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília – MEC, 2010d.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.

RIO CLARO. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Infantil.** Rio Claro, 1998.

RIO CLARO. Secretaria Municipal de Educação. **Reorientação Curricular da Educação Infantil.** Rio Claro, 2008.

RIO CLARO. Secretaria Municipal de Educação. **Orientação Curricular da Educação Infantil.** Rio Claro, 2016.

RIO CLARO. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular de Educação Física.** Rio Claro, 2016.

RIO CLARO. **DELIBERAÇÃO COMERC Nº 1 de 25 de agosto de 2015.** Dispõe sobre o atendimento de alunos público- alvo da educação especial nas unidades educacionais de ensino. Rio Claro, SP, 2015.

RIO CLARO. **Lei Municipal Nº 5.729.** Diário Municipal de Rio Claro, publicado em 09/05/2023, Edição nº1466, Página 2, Outubro, 2023. < <https://www.https://rioclaro.sp.gov.br/diario-oficial/>>.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividades	2024
Indicação por parte de cada escola municipal de representante da equipe gestora para compor o grupo de sistematização (por meio de ofício protocolado).	Até dia 09 de fevereiro de 2024.
Portaria do grupo de sistematização dos trabalhos das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro".	Até dia 16 de fevereiro de 2024.
Leitura e discussão do texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" pelas escolas municipais (profissionais da educação).	Período de fevereiro a março de 2024. Em reuniões pedagógico-administrativas e nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).
Leitura e discussão do texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" com a comunidade escolar (pais e responsáveis, de membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres).	Período de fevereiro a março de 2024. Em reuniões previamente agendadas por agrupamento de escolas com a presença de pais e responsáveis, de membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, e comunidade local.
Encaminhamentos de contribuições ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" discutidas pelas escolas municipais (profissionais da educação), e pela comunidade escolar ((pais e responsáveis, de membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres).	Prazo até o dia 30 de abril de 2024.
Análise e aprovação das contribuições ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" pelo grupo de sistematização dos trabalhos.	Durante o mês de maio de 2024.
Incorporação ao texto base "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" das contribuições aprovadas e revisão deste seguindo as Normas ABNT.	Mês de junho de 2024.
Publicação da versão final das "Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro" no <i>site</i> da Educação.	Mês de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO III - FORMULÁRIO

Contribuições para o texto das Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro

Este formulário é destinado a coletar as contribuições de pais/responsáveis, de membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestre e comunidade para o texto das Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro.

As contribuições deverão ser registradas neste formulário, sendo que todos os campos devem ser preenchidos. Após o registro, este formulário deverá ser assinado e datado pelo autor.

As contribuições serão analisadas e consideradas pelo grupo de sistematização do texto das Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro, de acordo com a Resolução SME 021/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo: _____

Documento CPF: _____

Documento RG: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2. REPRESENTAÇÃO: (Assinale)

() Pai/responsável por estudante

() Conselho de Escola

() Associação de Pais e Mestres

() Comunidade



**Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação**

3. CONTRIBUIÇÃO:

4. BASE LEGAL:

5. JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA: _____

DATA: ___ / ___ /2024